



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular nº 2/2016 - CORREG

Curitiba, 1º de março de 2016.

A Suas Excelências os Senhores
Juizes de 1º grau do TRT da 9ª Região
Por mensagem eletrônica

Assunto: Plano de Gestão de Férias Acumuladas


Senhores Juizes

Cumprimentando-os, como já é de vosso conhecimento, encontra-se vigente o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 27/2016, o qual prevê auxílio nas férias do juiz titular ou substituto fixo quando da fruição de, pelo menos, 3 (três) períodos integrais de férias no ano de 2016.

O ato visa, a par de reduzir o acervo de férias acumuladas, estimular a sua fruição ao impedir que prolongadas ausências acarretem acúmulo de trabalho. Dessa forma, e considerando o grande interesse manifestado, situações inéditas serão deliberadas de modo a atendê-las em maior número possível, resguardados os princípios enunciados pelo ato.

Fixada tal premissa, pontuo que a viabilidade do referido Plano de Gestão de Férias Acumuladas pressupõe, doravante, a estrita observância dos termos da Portaria CORREG 6, de 27 de setembro de 2010, alusiva à designação de Juizes substitutos em afastamentos de curta duração.

Atenciosamente,



Desembargador UBIRAJARA CARLOS MENDES
Corregedor Regional